



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.759 , de 25 de abril de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO ERVINO GRESSLER, EM LINHA TRAVESSÃO DONA JOSEFA, 9º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à Escola Municipal Professor Ivo Ervino Gressler, em Linha Travessão Dona Josefa, 9º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma área de terra, com benfeitorias, de propriedade da Comunidade Escolar Linha Travessão Dona Josefa, medindo 75,00 metros de frente, 260,00 metros de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área de 19.500,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, com uma estrada vicinal; fundos oeste e lado norte, com terras da Comunidade Escolar Linha Travessão Dona Josefa; lado sul, com terras de Osvaldo Herberts.

Esta área de terra está localizada do lado esquerdo da estrada vicinal de quem entra pela estrada geral Travessão Dona Josefa donde dista 52,00m. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, sob o nº 2.742, livro 3-I, folhas 174.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

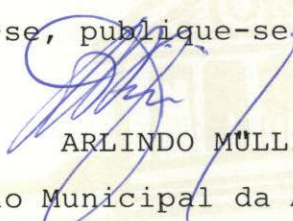
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração